



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2550 – Ano 11 Segunda-Feira, 31 de agosto de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	4
Aviso de Licitação.....	6
Aviso de Suspensão de Licitação.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1083/20, de 26 de agosto de 2020.

Revoga o Decreto nº 849/20, de 9 de julho de 2020, e institui novo Comitê Municipal, para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais presenciais e não presenciais, nas unidades escolares, do Município de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990 e nos termos do Decreto SG/nº 720/18, com alteração dada pelo Decreto 830/18,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comitê Municipal, para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais presenciais e não presenciais, nas unidades escolares, do Município de Criciúma, que será formada pelos seguintes integrantes:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Maccari Uliana Fretta

b) Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma

Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães

c) Representante da Vigilância em Saúde

José Paulo Goulart

d) Representante da Sanitária

Greice Dutra

e) Representante da Vigilância Epidemiológica

Janice Della Giustina

f) Representante da Assistência Social

Adriana Alves de Andrade

g) Representante da Administração Municipal

Alfredo Anselmo Gomes

h) Representante da Secretaria de Fazenda

Luciani Bussolo

i) Representante da Câmara de Vereadores

Geovana Benedet Zanette

j) Representante do Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC)

Silvana Alves Bento Marcineiro

k) Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Luciano Mendes Pereira

l) Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Raquel da Silva

m) Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Julia Garbelotto Rosa

n) Representante do Fórum Municipal de Educação de Criciúma

Micheli Cardoso

o) Representante da Educação Infantil Municipal

Gisele Cardoso Martinhago

Patrícia Larroyd

p) Representante da Educação Infantil conveniada (OAS)

Andreza Dagostim

Adriano Boaroli

q) Representante da Educação Infantil privada

Maria Cristina Pizzolo

r) Representantes dos Diretores Escolares Municipais

Ana Paula Colombo

Patrícia Ronchi Bitencourt

s) Representante dos Diretores Escolares das Instituições Privadas

Adriano Brollo

t) Representante da Educação Especial

Úrsula Borges Domingos

u) Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Sônia Mirian Guglielmi

v) Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação

Reginaldo de Oliveira Bernardo

x) Representantes do Ensino Superior

Marcelo Feldhaus

Fernando Banos Martinhago

y) Representante do Ensino Profissionalizante

Giovanes Barcelos Júnior

z) Representante de Pais

Cassiana Nunes Cunha

Art. 2º Revoga-se o decreto SG/nº 84920/, de 9 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CRISTIANE ULIANA MACCARI FRETTE - Secretária de Educação

VTS/erm.

DECRETO SG/nº 1084/20, de 26 de agosto de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Leandro de Fraga Brehm.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 589762 de 20/08/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

LEANDRO DE FRAGA BREHM, matrícula nº 45.380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, nomeado em 01/07/2013 pela Portaria nº 115/2013, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, por 2 (dois) anos, no período de 2 de setembro de 2020 a 2 de setembro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1087/20, de 28 de agosto de 2020.

Modifica o art. 5º do Decreto SG/nº 815/20, de 25 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS ADOTADAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 1º O art. 5º do Decreto SG/nº 815/20, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As determinações contidas no art. 4º do presente Decreto se aplicam também às lojas de conveniência localizadas em Postos de Combustíveis, no Município de Criciúma.

§1º Fica proibida a aglomeração de pessoas e carros nas dependências e imediações desses estabelecimentos (estacionamento, passagem de carro, espaços livres, entre outros).

§2º Deverá ser garantido o efetivo cumprimento das medidas previstas no §1º deste artigo, com o isolamento físico das áreas extras de estacionamento e áreas livres, com cones, fitas zebradas ou similares, delimitando, assim, as áreas interditadas.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração sanitária grave, prevista no artigo 13 da Lei Municipal 6000/2011, sendo passível de multa no valor mínimo de 45,1 UFM (R\$ 5.785,43).

§4º Os clientes que descumprirem o disposto neste artigo também serão responsabilizados administrativamente, com aplicação de penalidade de multa, no valor mínimo de 15 UFM (R\$1.971,70), nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 6000/2011, sem prejuízo das demais sanções penais e civis cabíveis.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º Permanecem em vigor as determinações constantes de Decretos e Portarias anteriormente publicadas, que não conflitem com o aqui disposto.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor em 28 de agosto de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2256/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2271/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a EMPRESA RECIREN SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho e modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Patricia Darolt de Costa, pela empresa

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2257/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2272/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado A EMPRESA MARCOS WELLITON DAROS FELIPE 10099518902.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho, modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso bem como altera o endereço do outorgado.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Marcos Welliton Daros Felipe, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº, 2258/2020 registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2273/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a EMPRESA CLOSETOME TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Alessandro Gonçalves José, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2259/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2274/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a EMPRESA LEANDRO BITENCOURT FERNANDES 01018150935.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho de trabalho, e modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso bem como altera data da assinatura do Termo de Outorga para 17 de março de 2020.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Leandro Bitencourt Fernandes, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2260/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2275/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a empresa DOTFILE SOLUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho, modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso bem como altera o CNPJ e o endereço do outorgado.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Dalton Gonçalves, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2261/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2276/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a empresa KLS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso bem como altera o CNPJ e o endereço do outorgado.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Felipe Bez Fontana, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2262/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2277/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a EMPRESA SILVEIRA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho de trabalho, modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso bem como altera o endereço do outorgado.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Paulo Cesar Lock Silveira, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2263/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2278/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado a EMPRESA IF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho e modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Iury Dias Piva, pela empresa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 2264/2020, registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº **2279/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria da Fazenda e do outro lado EMPRESA JADNA GUIDI DOS SANTOS 00867094966

DO OBJETO: adiciona dotação orçamentária, altera o anexo I previsto no Plano de Trabalho de trabalho, modifica o pagamento das parcelas discriminadas no cronograma de desembolso bem como altera o CNPJ do outorgado.

DATA: Criciúma, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Jadna Guidi dos Santos, pela empresa.

Aviso de Licitação

CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/CIM-AMREC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo contratação de empresa para supervisão e subsídios à fiscalização de serviços manutenção rotineira das rodovias estaduais, vinculadas ao Projeto Recuperar (Convênio nº 2019TR001490 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE) no território dos municípios consorciados pelo prazo de 06 (seis) meses, nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: Dia 11 de Setembro de 2020, às 15h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIAH DE FREITAS MARQUES - Diretora Executiva e.e.

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVITE Nº. 197/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 587702

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fica **SUSPENSÃO “SINE DIE”**, a licitação referente ao edital, que tem como objetivo a Contratação de empresa execução dos serviços técnicos especializados necessárias à elaboração de projetos para construção da nova sede do quartel do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA, com recursos do CONVÊNIO 001/BM, para o 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA-SC., afim de reavaliar a qualificação técnica exigida no edital.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)
